



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA G S MARTINS IMOBILIARIA ME.

PROCESSO Nº 00401-00005686/2020-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **G S MARTINS IMOBILIARIA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Independência, Quadra 23, Lote 08, Setor Tradicional, Planaltina, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.939.321/0001-63, representada pelo Sr. **GILSON SILVA MARTINS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02600289647 - DETRAN/DF e CPF nº 339.056.571-04, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 022/2020 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

2.2 Alterar Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato nº 022/2020, passando o índice de correção de IPCA-E para IPCA, nos termos do Parecer Técnico 965 (87669411), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.3 O valor anual estimado do Contrato, após a aplicação do reajuste no valor da locação com base no índice IPCA (91944508), passa de R\$ 13.561,53 (treze mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 15.173,55 (quinze mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) passando o valor total anual do Contrato de R\$ 169.098,36 (cento e sessenta e nove mil noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 189.846,60 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Endereço Imóvel	Metragem	Itens	Valor Mensal	Valor Anual
Quadra 04, Conjunto A, Lote 60, SRL - Planaltina-DF, CEP: 73.360-401	350 m ² (área útil)	Locação	R\$ 15.173,55	R\$ 182.082,60

		Manutenção do elevador	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
		IPTU/TLP (12 parcelas)	R\$ 282,00	R\$ 3.384,00
PREÇO TOTAL			R\$ 15.820,55	R\$ 189.846,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

GILSON SILVA MARTINS

Representante Legal

Testemunhas:

Mauricio Jarbas Dias

CPF: 398.392.141-87

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **GILSON SILVA MARTINS - RG Nº 830243 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 30/08/2022, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 30/08/2022, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO JARBAS DIAS - Matr.0043011-0, Gerente de Contratos**, em 30/08/2022, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94042168)
verificador= **94042168** código CRC= **85F1E9EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF